



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 061/11

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 2390/2011** - em favor da **ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRBITROS “ASFA”**, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 03 de maio de 2011.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memorando nº 41/11-SMEL  
/alm.  
AFOS/alm.

